



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, com fundamento nos arts. 71 e 72 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a constituição de Comissão Especial com a finalidade de acompanhamento e apuração da condição atual e da efetiva reparação de danos ambientais e à população linharenses atingidos pelo rompimento de barragem de Fundão, de propriedade da empresa Samarco, ocorrido em Mariana-MG, realizados através do Programa de Indenização Mediada (P.I.M.), executado pela Fundação Renova.

Para tanto, informa o Vereador requerente que a Comissão Especial a ser constituída deverá ser composta por 03 (três) Vereadores que ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, tendo prazo de duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período a teor do contido no § 3º, do art. 71 do Regimento Interno desta Edilidade.

Informa ainda este requerente que, como se observa da cópia em anexo, desde meados no ano de 2017 requereu informações junto à Gerência da Fundação Renova (SAMARCO) acerca dos danos causados, projetos para reparos, relatórios, dentre outros, mas, até a presente data, não recebeu qualquer informações da mencionada fundação.

Assim, requer a esta ilustre Presidência que dê o devido tratamento ao presente requerimento, para que a Procuradoria possa instruí-lo e, após o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o mesmo seja



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

---

apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, visando a sua aprovação na forma regimental.

Pede Deferimento

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Fabrício Lopes da Silva**  
**Vereador – MDB**